



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

TIPO: MENOR PREÇO - EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha / MG.

DATA DA VISITA TÉCNICA INDISPENSÁVEL
DIA: 10/11/2011 às 14:00

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:

DIA : 16/11/2011

HORA : 14:00 horas.

LOCAL : Rua Dr. Bandão nº 59 – Centro – Campanha / MG

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”

DIA : 16/11/2011

HORA : Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal.

LOCAL : Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro / Campanha / MG

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/ 2011.

Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG PELO FAX: (35) 3261.1059 ou e-mail: compras@campanha.mg.gov.br PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

TIPO: MENOR PREÇO - EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha / MG.

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal da Campanha/MG., situada na Rua Dr. Brandão, nº 59 - Centro, no mesmo Município, CNPJ Nº 11.712.174/0001-42 por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCORRÊNCIA**”, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Campanha localizada a Rua Dr. Brandão nº 59 – Campanha/MG, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **A presidente da comissão permanente de licitações RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS ELIAS**, usando da competência delegada pela portaria nº 2980/2011, expedido pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva** e, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.398.095/0001-60, representado pela Sra. Marina Vilhena, Chefe do Departamento de Saúde, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço GLOBAL, abrigada nos autos do processo administrativo nº 0055/2011 conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante

1 - DO OBJETO E CUSTO DO EDITAL

1.1 - O objeto desta licitação é a seleção de empresa do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras de construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no município de Campanha / MG.

1.2 - O valor estimado da obra: R\$281.468,74 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **Recurso Financeiro:** Transferência Fundo a Fundo – Governo Federal

1.3 - Integram o presente Edital os seguintes documentos:

1.3.1 - Modelo de carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a proponente, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I;

1.3.2 - Minuta de contrato - ANEXO II;



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- 1.3.3 - Modelo de declaração de concordância com o Edital - ANEXO III;
- 1.3.4 - Modelo de Atestado de Visita Técnica - ANEXO IV;
- 1.3.5- Modelo de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos; ANEXO V
- 1.3.6 - Modelo de Declaração que não possui nenhum fato impeditivo para habilitação; ANEXO VI
- 1.3.7 - Modelo de Proposta - ANEXO VII;
- 1.3.8 - Planilha Orçamentária - ANEXO VIII;
- 1.3.9 – Memorial Descritivo – ANEXO IX
- 1.4 - A obra será executada de conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico e Projeto Executivo, anexos ao presente edital, os quais o integram, para todos os fins, como se nele estivessem escritos.
- 1.5 - Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básico e Executivo, serão observadas normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da ABNT.
- 1.6 – Todos os projetos estarão disponíveis no site www.campanha.mg.gov.br

II - DA SUBORDINAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - DA SUBORDINAÇÃO

2.1.1 - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada CONCORRÊNCIA - TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis da legislação vigentes, como, também, pelas condições fixadas neste instrumento convocatório.

2.2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.2.1 - A despesa resultante ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

307- 02.06.02.10.301.1317.3.072.4490.51.02

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser encaminhadas ao Município de CAMPANHA / MG, até **as 14:00 horas do dia 16/11/2011**

3.2 - A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

3.2.1 - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CAMPANHA / MG
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

3.2.2 - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CAMPANHA / MG
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

3.3 - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas as exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - Todos os prazos neste Edital serão contados em dias corridos

4.2 - O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) meses, a partir da data de emissão da 1ª ordem de serviço, o qual poderá ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse do Município de Campanha / MG.

4.3 - Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no Código Civil.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2 - Não será admitida a participação de empresas em consórcio ou grupo de empresas.

5.3 - Documentos necessários para a fase de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Carta de credenciamento indicando a pessoa que representará a licitante na licitação, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de interposição de recursos - ANEXO I;

REGULARIDADE FISCAL

5.3.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

5.3.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

5.3.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

5.3.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

5.3.6 - Prova de regularidade junto à Receita Federal: Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalente;

5.3.7 - Prova de regularidade junto à União: Certidão Quanto a Dívida Ativa da União.

5.3.8- Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo V

5.3.9- Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo no Anexo VI



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.10 - Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA;

5.3.11 - Atestado de Visita Técnica, em nome do responsável técnico da empresa, emitido por esta Prefeitura - ANEXO VI;

5.3.12 - A visita técnica será realizada no dia 10/11/2011, às 14:00, pelo Responsável Técnico da licitante e terá por finalidade:

- Conhecimento da área e do local onde serão prestados os serviços e erguida a construção.

- Esclarecimentos necessários para as dúvidas em questão.

- O ponto de encontro para orientação e desolamento até o local da visita técnica será no Depto de Obras da Prefeitura Municipal, Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha / MG – Responsável: Marcílio Cândido Rufino – Chefe do Depto de Obras.

- Não será realizada (autorizada) visita técnica fora do dia pré determinado.

- A visita técnica deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada para tal feito.

5.3.13 - Prova de aptidão para desempenho, da licitante, de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente; (no mínimo dois)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.14 - Balanço patrimonial registrado no órgão competente, relativo ao ano de 2010 e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da proponente, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Sobre Recursos Próprios (LRP), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado pelo(a) contator(a) responsável:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$
$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,70$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

5.3.15 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

ou pelos membros da comissão de licitação. A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A “Proposta” deverá ser preenchida no Anexo VII deste edital ou apresentada cópia fiel, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções constantes dos itens seguintes.

6.2 - A “Proposta” deverá ser obrigatoriamente datilografada ou processada em computador, sem rasuras, ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado.

6.3 - A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto licitado.

6.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da mesma.

6.5 - Só será aceita cotação em moeda nacional.

6.6 - Os preços deverão ser cotados incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta.

6.7 - Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta do proponente.

6.8 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.9 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.10 - O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 dias a partir da data de abertura da mesma.

6.11 - Juntamente com a proposta será apresentado o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, sob a garantia de acesso dos representantes credenciados das firmas proponentes a todos os documentos.

7.2 - Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação. Em seguida serão abertos os envelopes contendo a Proposta Comercial.

7.3 - Os envelopes poderão ser abertos numa única reunião, desde que não haja necessidade de diligência para complementar a instrução e que os licitantes, por seus representantes, renunciem expressamente ao prazo recursal. Havendo protesto por recurso, será fixada a data de abertura dos envelopes contendo a Proposta. A Comissão providenciará, nas duas fases, que todos os documentos, primeiramente, recebam o visto dos presentes, para em seguida proceder à sua análise.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

7.4 - Não serão abertos os envelopes de Proposta das empresas inabilitadas na primeira fase do certame. Os envelopes não abertos serão devolvidos, intactos, aos respectivos licitantes.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas, levar-se-á em conta o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os critérios dispostos em seus Anexos.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de profissionais especializados, para orientar-se na sua decisão.

8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº 8.666/93.

8.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.5 - Decorrido o prazo para o recurso administrativo, desde que não tenha havido recurso ou, se houver, após seu julgamento, a Comissão Permanente de Licitação convocará reunião para abertura dos envelopes das propostas comerciais.

8.6 - Será desclassificada a proposta de preços que:

8.6.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

8.6.2 - contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.6.3 - apresente preços simbólicos, superestimados, manifestamente inexequíveis, de valor zero ou incompatíveis com o preço de mercado acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93;

8.6.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.

8.7 - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.7.1 - erro de cálculo, quando evidente;

8.7.2 - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão de Licitação a concluir que houve equívoco.

8.8 - Poderá a Comissão de Licitação, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

8.9 - A adjudicação do objeto ao vencedor será global.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Campanha / MG e o adjudicado, a preço global, obedecerá ao modelo constante do ANEXO II, terá a duração de 08 (oito) meses e se subordinará à legislação que rege a matéria.

9.2 - Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

9.3 - Correrão por conta do licitante vencedor às despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

9.4 - O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório assinado por Engenheiro desta Prefeitura, contendo a medição da etapa executada.

10.1.1 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento..

10.2 - O pagamento correspondente à última medição, só será realizado, mediante a apresentação da CND, junto ao INSS, relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

10.3 - O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

11 - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M), publicado pela revista “Conjuntura Econômica”, da Fundação Getúlio Vargas.

11.2 - A comprovação da majoração de um determinado item em nível nacional ou regional que afetar o equilíbrio do contrato, será feita através de:

11.2.1 - Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento;

11.2.2 - apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

11.2.3 - apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

12.2 - É vetada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação.

12.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.4 - A empresa licitante que tiver dúvida na interpretação dos termos deste edital poderá consultar a respeito o Município de Campanha / MG, através do endereço eletrônico compras@campanha.mg.gov.br ou via telefone 35-3261-1059.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

12.5 - A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial realizar-se-á em sessão pública.

12.6 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa licitante, seu dirigente, preposto ou procurador credenciado.

12.7 - O Município se reserva o direito de e sem que caiba, à licitante interessada, direito de indenização, revogar a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade.

12.8 - O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

12.9 - O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente e fiscalizar a sua execução.

12.10 - A contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

12.11 - Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campanha / MG , através do endereço eletrônico compras@campanha.mg.gov.br telefone 35-3261-1059 – Rua Dr Brandão nº 59 – Centro -

12.12 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campanha - MG.

12.13 - Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do Município de Campanha - MG.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, a Administração poderá exigir ainda da Contratada que deposite, antes da assinatura do contrato Garantia de Cumprimento do Contrato no valor mínimo de 5% (cinco por cento) da contratação com o mesmo prazo de vigência contratual, numa das seguintes modalidades:

- a) - Caução em dinheiro
- b) - Fiança Bancária
- c) - Seguro -Garantia

Campanha, 03 de Outubro de 2011

Raquel Carvalho dos Santos Elias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ANEXO I MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Campanha / MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

Prezados Senhores,
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

NOME
Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ANEXO II -

MINUTA DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPANHA / MG E _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.1.1 - O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado do Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, brasileiro, casado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.398.095/0001-00 representado pela Sra. Marina Vilhena Dias, Chefe do Departamento de Saúde, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por ítem, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2011, pelos termos da proposta da CONTRATADA parte integrante deste contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Endereço: Rua Projetada G – Jardim Primavera – Bairro Cohab.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório, o Projeto Básico e o Projeto Executivo, como, também, a proposta comercial da Contratada, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração do contrato é de 08 (oito) meses.

3.1.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou a terceiros.

3.1.3 - Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante 01 (um) dia após o evento, em comunicação por escrito.

3.1.4 - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de (.....).

3.2.2 - Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da Contratada.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) após a emissão e entrega da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório assinado por Engenheiro desta Prefeitura, contendo a medição da etapa executada.

3.3.2 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.3 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND junto ao INSS, referente ao contrato, e Termo de Recebimento Provisório da obra.

3.3.4 - O Termo de Recebimento Definitivo será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

307- 02.06.02.10.301.1317.3.072.4490.51.02

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes.

5.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

5.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

5.4 - A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular do Departamento Municipal de Obras, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

8.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o Diário de Obras, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar a anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Campanha / MG pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha / MG para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Campanha, de de 2011

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito Municipal

Marina Vilhena Dias
Chefe do Depto de Saúde

Testemunhas:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 -** **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

ANEXO III **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

Campanha, _____ de _____ de 2011

À
Prefeitura Municipal de Campanha / MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Concorrência nº 002/2011

Prezado Senhor,
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 002/2011 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que concorda com todos os itens propostos no edital e em seus anexos.

Atenciosamente.

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 -** **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

ANEXO IV **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À
Prefeitura Municipal de Campanha / MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Concorrência nº 002/2011

Prezados Senhores,

O Município de Campanha / MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Sr. Marcílio Cândido Rufino, ATESTA, para o fim de habilitação no Processo Licitatório nº 0055/2011 que o (a) Sr. (a) _____ (Qualificação, CREA _____, responsável técnico da empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No _____, com sede na cidade de _____, na (endereço), realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia 10/11/2011.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.
Representante da Prefeitura



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ANEXO V MODELO : EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

A....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ANEXO VI DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº0055/2011**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Ruanº.....,em, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, na qualidade de participante da licitação na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal da Campanha MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato no presente processo licitatório e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2011 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ANEXO VII CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campanha / MG
A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Concorrência Nº 002/2011

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital da tomada de preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- 1 - O preço global proposto para a obra é de R\$ (_____) conforme planilha de preços e serviços anexa.
- 2 - O prazo máximo para execução da obra é de ____ (_____) meses a partir da ordem de serviço.
- 3 - A presente proposta é válida pelo prazo de __ (_____) dias, a partir desta data.

Segue anexa a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais e cronograma físico - financeiro.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									
Obra: Construção da Unidade Básica de Saúde							297,30	m ²	
Endereço:									
ORÇAMENTO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI		
1.0	CANTEIRO DE OBRAS	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	23605	1	m ²	4,50	181,50	816,75	1039,80	
SUBTOTAL						816,75	1039,80		
2.0	SERVIÇOS TÉCNICOS	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI		
2.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletas a cada 1,50 m	73992	1	m ²	297,30	3,16	939,47	1196,04	
SUBTOTAL						939,47	1196,04		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI		
3.1	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 1,5 até 3m, excluindo esgotamento/escoramento.	73965	5	m ³	44,96	30,57	1374,43	1749,78	
3.2	Regularização e compactação de terreno, com soquete	74016	1	m ²	22,48	1,80	40,46	51,51	
SUBTOTAL						1414,89	1801,30		
4.0	FUNDAÇÕES	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI		
4.1	CONCRETO								
4.1.1	Concreto Usinado Bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	74138		m ³	52,78	291,55	15388,01	19590,47	
4.2	FORMAS								
4.2.1	Forma em tábuas 3A - reaproveitamento 4x	23737	1	m ²	659,82	14,67	9679,56	12323,05	
4.3	FERRAGEM								
4.3.1	Armadura de aço CA 50 - Fornecimento e colocação	7252	1	Kg	2106,10	6,38	13436,92	17106,54	
SUBTOTAL						38504,49	49020,06		



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

5.0	SUPRA ESTRUTURA	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI	
5.1	CONCRETO							
5.1.1	Concreto Usinado bombeado FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	74138	m³	76,48	291,55	22297,74	28387,26	
5.2	FERRAGEM							
5.2.1	Armadura de aço CA 50 - Fornecimento e colocação	7252	1	Kg	4623,00	6,38	29494,74	37549,75
SUBTOTAL						51792,48	65937,01	
6.0	ALVENARIA	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI	
6.1	Alvenaria tijolo ceramico furado 10X20X30cm cimento/saibro 1:8	68581	22	m²	674,46	20,00	13489,20	17173,10
SUBTOTAL						13489,20	17173,10	
7.0	COBERTURA	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI	
7.1	Telhamento com telhas de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	74088	m²	327,03	15,16	4957,77	6311,74	
7.2	Estrutura para telha ondulada fibrocimento, aluminio ou plastica, em madeira aparelhada, apoiada sobre laje ou parede	73931	1	m²	327,03	29,15	9532,92	12136,37
7.3	Calha em chapa galvanizada,(desenvolvimento= 50cm) incluindo condutores	72104	1	m	60,31	21,62	1303,90	1660,00
7.4	cobertura em policarbonato		m²	30,00	180,00	5400,00	6874,74	
7.5	pingadeira em concreto		m	122,45	12,00	1469,40	1870,69	
SUBTOTAL						22664,00	28853,54	
8.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI	
8.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	73928	2	m²	1646,22	2,79	4592,95	5847,29
8.2	Reboco para paredes/tetos argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico	5995	m²	1451,52	7,60	11031,55	14044,27	
SUBTOTAL						15624,51	19891,56	
9.0	CERÂMICA	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI	



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

9.1	W.C Masc./Fem.----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	48,00	30,70	1473,60	1876,04
9.2	Escovário----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	10,20	30,70	313,14	398,66
9.3	Copa.----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	28,80	30,70	884,16	1125,62
9.4	Vest. Fem./Masc ----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	49,20	30,70	1510,44	1922,94
9.5	Sala de Lavagem ----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	26,70	30,70	819,69	1043,55
9.6	Esterelização ----Ceramica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20X20cm, padrão médio, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	73912	1	m ²	31,80	30,70	976,26	1242,88
							5977,29	7609,69
10.0	PISOS	CÓDIGO		UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI
10.1	Piso em granilite, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	9691		m ²	297,30	48,97	14558,78	18534,78
10.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) espessura 4cm, preparo manual	73919	3	m ²	297,30	15,79	4694,37	5976,40
							19253,15	24511,18
11.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	CÓDIGO		UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI
11.1	PORTAS							
11.1.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80X2,1m, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	73910	5	unid	1,00	287,19	287,19	365,62
11.1.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90X2,1m, incluso aduela 2A, alizar 2A e dobradiça	73910	8	unid	22,00	340,25	7485,50	9529,79
11.1.3	Porta em ferro telada	73910	8	unid	2,00	315,42	630,84	803,12



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

11.1.4	Porta de ferro veneziana completa, chapa dobrada, inclusive ferragens e pintura esmalte sobre zarcão (0,90x2,10)1unid.	23720		m ²	1,89	254,52	481,04	612,42
11.1.5	Vidro temperado incolor, espessura 8mm (1,10x2,10)3unid.	72117		m ²	6,93	137,13	950,31	1209,84
11.1.6	Vidro temperado incolor, espessura 8mm (0,90x2,10)1unid.	72118		m ²	1,89	137,13	259,18	329,96
11.1.7	Vidro temperado incolor, espessura 8mm (4,0x2,10)1unid	72119		m ²	8,40	137,13	1151,89	1466,47
SUBTOTAL							11245,95	14317,22
11.2	JANELAS							
11.2.1	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito(1,50x1,20)x8	26292		m ²	14,40	147,95	2130,48	2712,31
11.2.2	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito (2,0x1,2)x2	26292		m ²	4,80	147,95	710,16	904,10
11.2.3	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito (0,8x0,6)x4	26292		m ²	1,92	147,95	284,06	361,64
11.2.4	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito (0,60x1,50)x5	26292		m ²	4,50	147,95	665,78	847,60
11.2.5	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito (1,20x0,60)x2	26292		m ²	1,44	147,95	213,05	271,23
11.2.6	Vidro temperado colorido, e=8mm,colocado, incl ferragens e peitoril em granito (1,20x1,0)x4	26292		m ²	4,80	147,95	710,16	904,10
11.2.7	Grade de ferro em barra chata (janelas Esterelização e Utilidades)	73932		m ²	2,40	175,41	420,98	535,95
SUBTOTAL							5134,67	6536,95
12.0	PINTURA	CÓDIGO		UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI
12.1	Fundo selador PVA ambientes internos, uma demão	73751	1	m ²	1451,52	2,44	3541,71	4508,95
12.2	Pintura latex acrilica ambientes internos/externos, duas demaos	73954	2	m ²	1451,52	10,01	14529,72	18497,78
12.3	emassamento de parede interna/externa 1 demão com massa corrida EVA	26317		m ²	479,76	4,10	1967,02	2504,21
12.4	Pintura em superficies de madeira em geral - oleo	13561		m ²	86,52	13,80	1193,98	1520,05
SUBTOTAL							21232,42	27030,99
13.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	CÓDIGO		UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

	SUBTOTAL					7500,00	9548,25
14.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	CÓDIGO	UNID	QTD	P UNIT	P TOT	P T BDI
	SUBTOTAL					5500,00	7002,05
	TOTAL					221089,26	281468,74

ADRIENE LIMA TOTI

Arquiteta Urbanista----- crea 90316/MG



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

ANEXO IX

Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de edificação da sede da Unidade Básica de Saúde---CAMPANHA-MG

1. Instalação da Obra:

- 1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.
- 1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares

2.1. Locação da obra:

- 2.1.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.
A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.
- 2.1.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:
 - a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
 - b) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3 -Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4 - Estrutura

- a. Vigas: vide projeto estrutural.
- b. Pilares: vide projeto estrutural.
- c. Laje maciça conforme projeto estrutural.

5 - Paredes de Alvenaria:

5.1. Tijolo furado com 12 furos – para a base 20 e paredes 10cm com altura variável conforme o projeto.

5.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

5.3. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço \varnothing 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

5.4. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apiolados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 20 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

6 - Cobertura

6.1. Estrutura do telhado:

Deverá ser utilizada estrutura em madeira, tipo Angelim Vermelho, com telha em fibrocimento espessura maior ou igual a 6mm. Para o acabamento do beiral, deverá ser utilizadas pingadeiras em concreto.

6.2. Cobertura da entrada:

Deverá ser executada em estrutura em policarbonato transparente.

7. Revestimento banheiros e vestiários

7.1. Revestimento com Argamassa, com uma demão de massa corrida – As paredes internas, externas e forro receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. As paredes internas deverão receber também uma demão de **massa corrida**.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

7.2 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:3:8 de cimento, cal e areia.

7.3 - Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

7.4 – Azulejos 30 x 45

Serão assentados banheiros, copa, esterilização, sala de utilidades, escovário e vestiários azulejos de 30x45cm do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, na altura de 3,00m.

Os azulejos serão assentados com argamassa, sobre chapisco, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco, na altura variável de acordo com projeto.

8. Pisos

8.1.1- Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 15.0 Mpa. com espessura de 0.05m.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

8.1.2. Será executado piso granilite em toda a unidade. As cores e desenhos deverão ser escolhidas pelo responsável da obra.

9-Esquadrrias

9.1.1 – Batentes – As portas internas deverão ser colocadas com batentes de madeira, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado.

9.1.2 – Portas (0,80 X 2,10m)-(0,90X2,10): deverão ser utilizadas portas de madeira compensada.

9.1.3 – Janelas – As janelas deverão ser executadas em vidro temperado tipo “blindex de 8mm no mínimo. E no peitoril deverá ser utilizado granito.

9.1.4- As portas de entrada, entrada de funcionários, saída de sala de vacina e sala de reunião serão do tipo “blindex” de 8mm, no mínimo.

9.1.5- Nas janelas das salas de esterilização e utilidades, deverá ser colocada grade, para evitar entrada de resíduos.

10. Instalações dos banheiros e vestiários

10.1 – Água

12.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, com diâmetro conforme projeto específico.

10.2 – Esgoto Sanitário

10.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

10.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constara de:

10.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

10.3.1 - Conjunto de barras cromadas, destinadas a pessoas portadoras de deficiências.

10.3.2 – Válvula de descarga , com tubo de ligação a bacia em PVC destinada às pias informadas no projeto, que necessitem de válvula de descarga.

10.3.3 – Nas laterais da bacia sanitária, deverá ser fixada papeleira.

10.3.4 – Torneiras –Na pia torneira cromada longa e no lavatório torneira cromada,com saboneteiras.

10.3.5 – Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,50 x 0,50m), com válvulas plástica de lavatório e sifão de borracha de 1 1/2”. Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

10.3.6- Bancadas em granito e cubas de louça nas salas conforme projeto.

10.3.7- Pias em aço Inox, conforme projeto.

10.3.8- Todas as bacias sanitárias serão com caixa acoplada.

OBSERVAÇÃO: Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

12 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4” x 2” e 4” x 4”. As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

13- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

13.1 – Tinta acrílica :

Será utilizada sobre superfícies acabadas, paredes internas , externas e forro , sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.

13.2- Cores:

13.2.1- Para pinturas de paredes internas, externas e forro, poderão ser adotadas cores equivalentes do catálogo SUNIVIL a critério do responsável da UBS ou na cor branca.

13.2.2 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira de portas deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura a esmalte em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

13.2.3 – Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura à óleo, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel nas cores a ser determinada por responsável da UBS, do catálogo SUVINIL ou equivalentes.

As tintas, quanto ao solvente e demais características, obedecem ao item 11
OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

14 - Limpeza:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

15 - Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de necessidades especiais.

Adriene Lima Toti Carvalho - Arq. Urb.---- crea 90.316/D